

EDITAL Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2023
FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

O Diretor da Faculdade de Medicina de Diamantina - FAMED - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** para a Faculdade de Medicina.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO I), que será firmado pelo professor selecionado, constando obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Famed, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina - Famed - Campus JK, bem como da UFVJM; deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Direção da Famed.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção da Famed, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2 Da vaga e requisito:

Área de atuação:	Requisitos	Número de vagas
1. Farmacologia Abordagem do Paciente e Bases Fisiopatológicas e Terapêuticas dos Principais Sinais e Sintomas 2. DP I – DP II Ética Médica e Deontologia	Graduação em medicina	01

3 Da inscrição de voluntários:

3.1- Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.

3.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (Anexo II) e enviado à Direção da Famed em data estipulada no cronograma (Anexo III).

3.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida conforme consta no Anexo III.

3.4- A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

4.1 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

4.2 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da Famed.

4.3 Os temas de estudo para a prova, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO III deste edital.

Observação: De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, Art. 5º, parágrafo único, serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário e docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Pública e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

Diamantina, 17 de maio de 2023.

Prof. Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed
Campus JK da UFVJM

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade brasileira, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____

_____, nº _____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- 4.4 O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Famed, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
- 4.5 A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas de Farmacologia no módulo “Abordagem do Paciente e Bases Fisiopatológicas e Terapêuticas dos Principais Sinais e Sintomas – MED020 e conteúdos de Ética e Deontologia Médica, constantes dos módulos de Desenvolvimento Pessoal I e Desenvolvimento Pessoal II
- 4.6 A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
- 4.7 O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Famed.
- 4.8 O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
- 4.9 O docente poderá participar das reuniões da Famed, com direito a voz e sem direito a voto.
- 4.10 O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.11 A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de três meses a contada datado presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, _____ de _____ de 2023.

Professor Voluntário

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina - Campus JK

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, venho requerer minha
inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina, na área de:
_____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

- 1 Comprovante de Graduação.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – Farmacologia - Abordagem do Paciente e Bases Fisiopatológicas e Terapêuticas dos Principais Sinais e Sintomas
Ética e Deontologia Médica – Desenvolvimento Pessoal I e VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 18 de maio de 2023.

Área: Farmacologia - Abordagem do Paciente e Bases Fisiopatológicas e Terapêuticas dos Principais Sinais e Sintomas
Ética e Deontologia Médica – Desenvolvimento Pessoal I e VIII

As inscrições serão realizadas por e-mail (secretaria.medicina@ufvjm.edu.br), a partir do envio dos seguintes documentos:

- 1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- 2 - Comprovante de Graduação

Deferimento das Inscrições: 18 de maio de 2023.

Sorteio para Prova Didática: 19 de maio de 2023, às 10 horas.

Local: Auditório do Prédio da Famed, sala 304

Prova Didática: 22 de maio de 2023, às 10 horas.

Local: Sala 304 do prédio da Famed – Pavilhão III

Divulgação do Resultado: 22 de maio de 2023, às 18 horas, na Página oficial da Faculdade de Medicina.

Assinatura Termo Adesão: 23 de maio de 2023.

TEMAS

1. Farmacologia do sistema digestório, do sistema respiratório, dos eicosanoides e da imunossupressão, dos anestésicos e analgésicos.
2. Ética e Deontologia Médica

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

1. GOLAN, David E. Princípios de farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
2. HARDMAN, J.G.; LIMBIRD, L.E. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. McGraw Hill, 12ª ed. 2012.
3. DINIZ, D; GUILHEM, D – O que é bioética – São Paulo : Brasiliense, 2002 FRANÇA, GV Fundamentos de Medicina Legal. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012
4. BEAUCHAMP, TL.; CHILDRESS, JF. Princípios de Ética Biomédica. São Paulo: Loyola, 2002
5. COUTINHO A P A. Ética na Medicina. Petrópolis, Editora Vozes, 2006, 144p

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.

CRONOGRAMA PROCESSO SIMPLIFICADO

Data	Atividade
18/05	Inscrições das 8h às 17h
19/05	Sorteio prova didática – 10h – Sala 304 - Famed
22/05	Prova didática – 10h – Sala 304 - Famed
22/05	Resultado – 17h – página da Famed
23/05	Assinatura termo de adesão